



EDITAL Nº 01/2013

CERTIFICAÇÃO EM ACÚSTICA E VIBRAÇÕES

MODALIDADES F (FUNDAMENTAL) E A (APLICADA)

NÍVEIS I, II, III.

O Coordenador da Comissão Permanente de Certificação - CPC - torna público que estarão abertas, no período indicado neste edital, segundo as regras aqui dispostas, as inscrições para o **Programa SOBRAC de Certificação em Acústica e Vibrações**, em conformidade com o disposto no Regimento de Certificação aprovado na Assembleia Geral de 18/12/2012; de acordo com a indicação da Diretoria Executiva, homologada pelo Conselho da SOBRAC, em reunião no dia 09 de maio de 2013; e com fulcro no artigo 30, inciso IX e artigo 41 do Estatuto da SOBRAC e nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno da SOBRAC.

1. DO OBJETIVO

A Certificação em Acústica e Vibrações tem por objetivo **avaliar e reconhecer competências profissionais** desenvolvidas através de cursos, programas de treinamento, prática profissional ou desenvolvimento pessoal.

2. DAS HABILITAÇÕES

A Certificação será outorgada de acordo com as áreas de conhecimento e atuação do candidato no campo de Acústica e Vibrações nas Modalidades F (Fundamental) e A (Aplicada) e nos Níveis I, II e III, conforme abaixo relacionado:

Modalidade F: CIÊNCIAS EXATAS – Física, Engenharias e áreas afins; e CIÊNCIAS SOCIAIS I – Arquitetura e Urbanismo e áreas afins;

Modalidade A: CIÊNCIAS SOCIAIS II – Comunicação, Rádio e TV e áreas afins; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOMÉDICAS – Medicina, Fonoaudiologia, Bioacústica e áreas afins; CIÊNCIAS HUMANAS – Direito, Psicologia, Educação, Economia, Antropologia e áreas afins; LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTE – Música, Produção fonográfica, Luteria, Ciências cognitivas, Linguística, Cinema, Vídeo, Espetáculo, Artes visuais e sonoras e áreas afins;



Nível I: atribuído aos portadores de diploma em curso superior com pós-graduação *stricto sensu* ou Notório Saber;

Nível II: atribuído aos portadores de diploma de curso superior;

Nível III: atribuído aos portadores de diploma de curso técnico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período

As inscrições estarão abertas de **20 de NOVEMBRO de 2013** a **20 de FEVEREIRO de 2014**

3.2. Requisitos Mínimos para Inscrição

Associados à SOBRAC há mais de seis meses e que comprovem atendimento a no mínimo três dos critérios constantes no Quadro 1 do Regimento de Certificação, disponível no site da SOBRAC: <http://acustica.org.br/wp-content/uploads/2013/04/Reg.Certifica%C3%A7%C3%A3o0001.pdf>.

3.3. Documentos Necessários:

Para a inscrição é necessário encaminhar a cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma de Graduação e Pós-graduações (quando for o caso);
- Histórico Escolar do Ensino concluído;
- Comprovante do exercício profissional na área de interesse da certificação.
- Comprovante de residência;

Devem ser anexados aos documentos:

- Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- 01 foto 3 x 4 recente, com fundo branco;
- Ficha Cadastral (Apêndice do presente edital);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Do encaminhamento:

O material para análise da Comissão deve ser encaminhado pelo correio, em carta registrada com AR, para o endereço:

**Sociedade Brasileira de Acústica Sala
212 – Centro de Tecnologia – UFSM Av.
Roraima, 1000 – Camobi
Santa Maria/RS – Cep 97.105-900**



3.5 Da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição visa contribuir para as despesas com deslocamento e diárias para as reuniões da Comissão Permanente de Certificação, tendo em vista que a atividade de avaliação por parte dos membros é honorífica.

Para atendimento ao presente edital, a taxa de inscrição é de R\$100,00 (Cem reais) a ser depositado em:

Banco do Brasil

Ag.:1453-2

C/C.: 203.900-1

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4.1. O Programa de Certificação Profissional em Acústica e Vibrações será realizado, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Certificação – CPC - constituída por cinco membros efetivos da SOBRAC, considerados certificados em Acústica e Vibrações na Modalidade F (Fundamental) e no Nível I, no gozo pleno de seus direitos e obrigações estatutárias, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo da entidade.

4.2. O candidato é o único responsável pelas informações e pela apresentação dos documentos idôneos para realização correta de sua inscrição. **Após a realização da inscrição não serão permitidas alterações.**

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

5. DAS AVALIAÇÕES

Em caráter excepcional, de acordo com o parágrafo 3º, do Artigo 7º, do Regimento de Certificação, o presente processo de certificação ocorrerá exclusivamente por Prova de Títulos.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Programa de Certificação Profissional em Acústica e Vibrações estará disponível no sítio da SOBRAC a partir do dia **31 de março de 2014**.

6.2. A SOBRAC entrará em contato com os candidatos através do E-mail constante na Ficha Cadastral para dar conhecimento do resultado do Programa de Certificação Profissional em Acústica e Vibrações.



7. DA ENTREGA DO DIPLOMA E SELO

7.1. O Diploma de Certificação, devidamente assinado pela Presidência da SOBRAC e pela Coordenação da Comissão de Certificação, poderá ser obtido no site da entidade, a partir de instruções específicas encaminhadas pela secretaria.

7.2. A Certificação dará direito ao profissional de utilizar em seus documentos, ou para fins de divulgação, um selo de identificação.

8. DA APELAÇÃO

8.1. O direito de apelação é de até dez (10) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados, em qualquer etapa do processo de certificação.

Nota: Não serão aceitas apelações fora de prazo.

8.2. A apelação deve ser registrada em formulário próprio, que será disponibilizado no site da SOBRAC e será analisada pela Comissão Permanente de Certificação. O preenchimento do formulário “Registro de Apelação” deverá ser feito pelo próprio candidato.

8.3. O prazo para elaboração das respostas pela CPC e o seu envio ao reclamante é de vinte (20) dias úteis, a partir do registro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A solicitação de inscrição do profissional implica na aceitação das normas e condições fixadas no Regimento de Certificação e neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Certificação – CPC, ouvidos a Diretoria e o Conselho Deliberativo da SOBRAC, no que couber.

9.3. O presente EDITAL será disponibilizado no site da SOBRAC, sendo-lhe dada plena divulgação, para conhecimento de todos.

Belém, 28 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Newton Sure Soeiro
Coordenador da Comissão Permanente de Certificação